



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 11 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.011785/2022-96

Barreiras-BA, 18 de Outubro de 2022

**Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

**Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, contando com a participação do Vice-presidente do Consuni, o Vice-reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, dos Pró-reitores e/ou representantes: Leriene Silva Cardozo (PROPLAN), Jucelyno Mayko Corado Macedo (PROGEP), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Jaqueline Fritsch (PROAD), Daniéla Cristina Calado (PROEC), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC) e Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP); dos Diretores dos Centros: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Valdeilson Souza Braga (CCET), Rafael da Conceição Simões (CCBS), Jairo Torres Magalhães Junior (CMB) e Tony Silva Almeida (CMBJL); dos Vice-diretores representando as Dirações dos Centros: Pablo Antonio Iglesias Magalhaes (CEHU) e Taides Tavares dos Santos (CMLEM); dos Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: Levi José Rodrigues e Ari Fernandes Santos Nogueira; dos Representantes dos Estudantes: Anderson Souza Barbosa e Lorena Braga de Souza; dos Representantes Docentes dos Centros: Adriano David Monteiro de Barros (CMLEM) e Mayksoel Medeiros de Freitas (CCET); do Representante da Sociedade Civil, Welliton dos Reis Santos; e do Participante Convidado: Pedro Cláudio dos Santos Vieira (Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC); para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: a) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.012184/2021-10; b) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.012342/2021-31; c) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; d) aprovação da reabertura,**

no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à PROGRAD, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2, considerando a disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU disponibilizará, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11; g) aprovação do Termo de Apostilamento nº 03 do Edital PROGRAD/CPS nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 003, de 10 de abril de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23; h) aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM CONTEMPLADOS COM A BOLSA PERMANÊNCIA, considerando maior demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59; i) aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE LETIVO 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000664/2022-19; j) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmica e demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; k) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico, para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99; m) aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº

**001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; n) aprovação do EDITAL PROAE N° 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; o) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE n° 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.001622/2022-03; p) aprovação da Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação - REG (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002390/2022-01; q) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS N° 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91; r) aprovação da Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário do Edital SAE/PPP/NCA n° 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis para o EDITAL SAE/PPP/NCA N° 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29; s) aprovação da Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Propgp, Processo 23520.011514/2021-50; t) aprovação da Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-reitorias de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35; 3) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação do Projeto "Ampliação da Central Multiusuária da UFOB e consolidação da Pós-graduação, das Pesquisas e promoção do desenvolvimento científico no Oeste da Bahia", classificado na CHAMADA PÚBLICA N° 07/2021 - PROPGP/UFOB - Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Prioritárias - PROINFRA 2021 - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos Multiusuários, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Propgp, Processo 23520.001677/2022-13; b) aprovação do EDITAL PROEC N° 01/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.002133/2022-61; 4) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança: a) aprovação do EDITAL N° 04/2022 - PROPGP/UFOB - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante na área de Língua Estrangeira - Inglês, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Propgp, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.001938/2022-97; 5) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para concessão de Títulos Honoríficos e Dignidades Universitárias, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo**

**23520.006422/2021-58, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos; 7) Análise de decisão tomada pelo Conselho Universitário em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2016, da Suspensão da vigência da Resolução Consuni nº 004, de 13 de novembro de 2014, Processo: 23520.004120/2022-26, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni; 8) Apreciação da Consulta ao Conselho Universitário sobre a instância competente para a aprovação de concessão de bolsas a servidores da Universidade, não lotados em unidades acadêmicas, pagas por fundação de apoio, com base nas disposições da Resolução Consuni nº 011/2017, Processo: 23520.004130/2022-61, Relatora: Conselheira Leriane Silva Cardozo.** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à 29ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto de pauta com o registro dos informes. **1) Informes: O Presidente** passou ao relato da agenda administrativa cumprida pela Reitoria desde a última reunião do Consuni: em 10/03/22 - Participação de solenidade de transmissão simbólica do cargo de Diretor do Campus IX da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, com o encerramento da gestão do professor Joaquim Pedro Soares Neto e início da gestão do professor Reginaldo Conceição Cerqueira; em 11/03/22 - Recebeu na UFOB a visita da Reitora da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, *Adriana Marmori Lima*, onde foi reiterado o compromisso de estreitar cada vez mais as cooperações institucionais através de ações e acordos de cooperação técnica; Realização de reunião com representações do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos da UFBA - Assufba, para avaliar o panorama e pautas que as instituições estão discutindo, desafios enfrentados e que estão por vir, e pautas de interesse geral da Comunidade como o “Programa de Gestão”, sobre o qual externou preocupação quanto ao modelo que vem sendo implementado; em 17/03/22 - Reunião do Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes, onde houve um debate amplo em relação às temáticas que afligem as instituições, desde a questão do retorno às atividades presenciais, pois cada uma estava vivenciando num nível diferente os desafios, até discussão em torno das questões orçamentárias quanto à crise vivenciada pelo teto de gastos e pandemia. Que também foram realizados relatos a respeito da destinação de emendas parlamentares, uma delas conjunta e as outras por instituição, que lamentaram um volume não significativo de recursos; Participação de reunião virtual com o Sr. Jamil Silva, magistrado federal, natural de Angical, em que foram expostos problemas vivenciados pela Instituição. O Magistrado sinalizou a necessidade de implementação de projetos conjuntos em que a justiça poderia dar apoio, e colocou a Instituição à disposição para contribuição através de destinação de multas e do cumprimento de penalidades impostas pelo judiciário por projetos em conjunto; em 23/03/22 - Reunião com a coordenação do Curso de Direito onde foram discutidas demandas ainda não atendidas de preenchimento de vagas para docentes, protocolos não atendidos pelo Ministério da Educação e não autorização do Ministério da Economia para promoção de concursos públicos para o preenchimento das vagas docentes, que impactam o dia a dia da Universidade; em 24/03/20 - Realização de reunião com diretores das unidades onde foi tratado o estabelecimento de uma unidade de correição na Universidade, onde externou preocupação com o estabelecimento de uma política institucional quanto ao atendimento a direitos e deveres dos servidores; Fez breve relato sobre a movimentação em relação a campos de internato, que envolve equipamentos públicos e a mobilização dos estudantes de medicina quanto às dificuldades de acesso aos equipamentos da rede estadual, e que estão sendo tomadas as providências para resolução desse processo; em 25/03/22 - Reunião com a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras; Reunião com o Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, Rafael da Conceição Simões, e o Diretor da Associação dos Professores Universitários da Bahia - Apub, Emanuel Lins Freire Vasconcelos, que fez sinistral, além dos fóruns já existentes; em 30/03/22 - Recebimento de e-mail da Associação Educafro sobre a avaliação do panorama geral da ocupação das vagas nas Universidades públicas com base em dados divulgados pelo Ministério da Educação - MEC. Estabeleceu contato com as lideranças da associação para conversar sobre o momento vivenciado pelas instituições, da construção da política de ações afirmativas, para debater os desafios da política; em 31/03/22 - Participação no lançamento da Revista Francisco, instrumento que a Universidade coloca à disposição para contribuir com algumas das ações institucionais; em 01/04/22 - Reunião para escolha, dentro da estrutura da

Andifes, dos representantes do seu Conselho Fiscal, e que, na Representação da Cadeira da UFOB, foi escolhido para ocupar a cadeira da Presidência do Conselho; Reunião sobre o desafios pra o recredenciamento institucional da UFOB. Relatou que a instituição estava cumprindo a última etapa que antecede a visita *in loco* para avaliação para fins de Recredenciamento Institucional. Que as principais mudanças foram quanto à instalação de sistema de combate ao incêndio e descargas atmosféricas junto ao prédio da Reitoria; em 04/04/22 - Participação da Formatura de estudantes do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães e congratulou aos formandos e ao Centro pela realização do evento; em 06/04/22 - Realização de reunião com o Diretor do CCBS, Rafael Simões, a Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Leriene Cardozo, a Superintendente do Campos Reitor Edgard Santos, Adriana Migliorini, o Vice-prefeito de Barreiras, Emerson Cardoso, o Secretário de Saúde, Melchisedec Alves das Neves, e da Subsecretária de Saúde, Jamile Carvalho Rodrigues, para debater demandas da UFOB e firmar parcerias e projetos; em 07/04/22 - Reunião com o Dr. Gideão Ribeiro, delegado chefe responsável pela Polícia Federal em Barreiras, em que dialogaram sobre demandas e desafios para atender à situações diversas, além de demanda que dizem respeito à ocupação de vagas públicas, e que não cumprem os requisitos da lei de quotas, sendo sinalizadas as denúncias e o comprometimento do Delegado com a demanda da lei de quotas. Que o apoio da Polícia Federal era importante para inibição de tentativa de fraudes nesse processo; Participação de Evento com o Prefeito de Barreiras, João Barbosa de Souza Sobrinho, no lançamento da programação do aniversário de Barreiras, no qual a UFOB também estava envolvida em algumas ações que ocorrerão no período; em 11/04/22 - Recebeu a visita do arcebispo Dom Moacir Silva, que colocou equipamentos da diocese à disposição da Instituição, com foco em diminuir as desigualdades regionais e a permanência dos estudantes na Universidade. Informou que estava sendo organizado movimento das quatro universidades criadas em 2013, buscando um olhar voltado para essas instituições pela Gestão Federal. Que as universidades irão fazer uma frente mais direta para apresentar demandas que precisam ter um olhar diferenciado, pois as quatro passam por dificuldades tanto do ponto de vista orçamentário, quanto na composição dos quadros de servidores. Que todas estão em condição de sobrevivência e comprometedoras nos últimos anos. Passou a palavra aos demais conselheiros para os informes. O conselheiro **Antonio Oliveira** informou que foi aprovada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA a conversão dos recursos dos editais da Assistência estudantil, do Edital de Renovação de Auxílios para o Edital de Concessão de Auxílios, permitindo à Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - Proae convocar todos os estudantes que estavam na lista de espera deste edital. Registrou que havia sido publicada a Portaria de constituição da comissão que será responsável por apresentar a Proposta da Política de Ações Afirmativas a UFOB, que é muito esperada pela comunidade interna e externa, buscando reparar todas as formas de discriminação no meio acadêmico. Que foi também constituída comissão para elaboração da proposta do Edital de Auxílio Financeiro aos Estudantes do Plano Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, com representações das categorias. Cientificou aos conselheiros que, com a publicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, foram estabelecidas três fases para que as instituições promovam os ajustes aos seus normativos, sendo as fases: triagem, exame e consolidação/revogação. Informou que, após o trabalho do grupo instituído pela Reitoria, os documentos foram encaminhados aos setores responsáveis para a análise pormenorizada dos atos, que resultarão na revisão, consolidação e revogação destes. Destacou que não foram feitas inovações de mérito, sendo apenas feitas os ajuntamentos de normas espaciais. Com a palavra, a conselheira **Daniéla Calado** fez convite à comunidade para participar do projeto da revista “Francisco”, publicação organizada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura - Proec que tem como princípio a construção coletiva, com o objetivo de compartilhar as atividades acadêmicas desenvolvidas na Universidade e incentivar o diálogo e fortalecimento das relações de seus integrantes. Comunicou a realização da “Festa Literária de Barreiras”, e que a UFOB era uma das instituições curadoras. Registrou que a Proec enviou convites às direções dos Centros e à comunidade acadêmica para participarem, e que a Instituição terá *stand* e lançamento de livros durante o evento. Informou o lançamento do Edital Pré-enem, que prevê a concessão de vinte bolsas para realização de cursos de extensão para o exame pré-enem, e convidou à comunidade para colaborar com propostas em resposta ao edital. O conselheiro **Taides dos Santos** registrou que o Centro Multidisciplinar de Luís

Eduardo Magalhães estava em funcionamento totalmente presencial e que estava dando tudo certo. Registrou a realização de Colação de Grau do curso de Engenharia de Biotecnologia do Centro, com a presença do Magnífico Reitor, Jacques Miranda, e do Vice-reitor, Antonio Oliveira, onde foram respeitados os protocolos de segurança. Com a palavra, a conselheira **Adma Lacerda** informou que os cursos que estavam com processo de renovação de reconhecimento sobrestados, voltaram ao fluxo de reconhecimento, tendo em vista a publicação de Portaria para a retomada dos processos. Que a Prograd publicou Instrução Normativa - IN de orientação sobre a reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs. Esclareceu que a publicação da IN estava prevista no Regulamento de Ensino de Graduação - REG e agora compõe os pilares normativos para estruturação dos PPCs. Cientificou a todos que estava em andamento a terceira e última chamada do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em função do prazo previsto no REG para o ingresso de novos estudantes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do semestre. Que com as chamadas a UFOB estava com a taxa de ocupação de 63% (sessenta e três por cento) das vagas. Relatou que era um dado satisfatório, em função das diversas situações que estavam constituindo o cenário da pandemia, e, consequências na educação superior. O conselheiro **Anderson Barbosa** informou que a comunidade Estudantil apontou, a partir de consulta por meio das listas e boletins institucionais, os nomes dos estudantes para compor as comissões que irão elaborar políticas importantes para a comunidade, e agradeceu à comunidade estudantil que sempre atende às convocações para participação dos processos institucionais. Registrou sua participação no evento de lançamento das atrações do aniversário de Barreiras, e que a cidade tem uma população altamente jovem, e que era importante essa participação do público estudantil, promovendo maior integração com a comunidade. Informou que estava sendo realizado processo eleitoral para ocupação de três cadeiras da Representação Estudantil no Consuni que terão seus mandatos encerrados em 07/06/22, e convidou a todos os estudantes a participarem e se candidatarem à ocupação das vagas. Solicitou ainda às direções dos Centros a divulgação e incentivo à participação dos estudantes dos *Campi*. Registrou seu agradecimento à CEAA pela oportunidade dada à Representação Estudantil de relatar os processos junto à mesma, e que era muito importante fazer parte do processo de construção regulatória da Instituição, dando aos estudantes a possibilidade de colocar suas impressões aos documentos discutidos em relação ao que acreditam e esperam da Instituição. Com a palavra, o conselheiro **Cláudio Reichert** registrou que estavam sendo realizados diálogos com as unidades universitárias referentes ao programa de formação em língua estrangeira por meio da Diretoria de Relações Internacionais. Que foram iniciadas conversas de encaminhamentos para execução do Programa, com a efetivação da contratação dos professores visitantes. Solicitou a colaboração de todos no sentido da indicação de representantes das categorias e das unidades para composição da comissão que vai elaborar a Política de Pesquisa da UFOB. Concluídos os informes, o **Presidente Jacques Miranda** informou a necessidade de inversão dos pontos de pauta para que fosse apreciado o Parecer referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, em respeito ao convidado, dado o avançado tempo da reunião, ao que todos concordaram. O Presidente passou a palavra à relatora para dar início à apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves - Presidente da CEAA.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer da CEAA. Concluída a leitura, antes de devolver a palavra ao Presidente, a Relatora, em função da identificação ao longo do processo de que alguns itens apontados nos pareceres emitidos pelos setores de análise, registrou que as observações que estavam contidas nos pareceres que estavam no processo não haviam sido incorporados à versão final da proposta, e que eram importantes, sendo assim, a CEAA deliberou por fazer a diligência junto ao proponente, que participou da reunião da Câmara. Observou que, apesar de não ser um programa Multicêntrico, o PPGMASC era um programa que acolhia docentes de diferentes áreas e diferentes unidades universitárias, por isso a sugestão de que a infraestrutura a ser disponibilizada também contasse com as estruturas dos *Campi* fora de sede. Salientou que o

regimento e o edital, que estavam presentes no processo, são itens que só serão analisados posteriormente pela Câmara de Normas e Recursos, após a submissão da proposta à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a obtenção da aprovação. Concluída a apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra ao Coordenador do Programa para complementação das informações. O **Coordenador Pedro Cláudio dos Santos Vieira** cumprimentou a todos e fez uma breve apresentação da proposta. Apresentou: quadro de docentes permanentes e de docentes colaboradores; objetivos gerais e específicos do programa; iniciativas e metas do programa, onde destacou “o PPGMASC pretende se consolidar como um programa de pós-graduação interdisciplinar e/ou multidisciplinar com ênfase na modelagem aplicada e simulação computacional”; e análise de ambiente, onde destacou que “não existe um programa similar em um raio de aproximadamente 600 km, mesmo considerando instituições dos estados vizinhos”. Registrou que o Programa de Mestrado tem como área de concentração a Modelagem Aplicada e Simulação Computacional que está diretamente relacionada aos grupos de pesquisas como Grupo de Estudos Multidisciplinares em Linguagens, Comunicação e Cultura - GINC, Grupo de Pesquisa em Sistema de Energia Elétrica - GPSEE, Grupo de Pesquisa: Espectroscopia Molecular e Filmes Finos, Engenharia de Biotecnologia, GEOBA - Geologia do Oeste da Bahia, Geotecnologias e Recursos Hídricos - GeoTecHidro. Por fim, registrou as linhas de pesquisa do Programa, sendo: Física Computacional: trata-se de uma linha de pesquisa que articula os princípios da Física com as técnicas da Ciência da Computação visando a modelagem de fenômenos físicos e sistemas dinâmicos por meio de simulações computacionais; Modelagem Aplicada às Engenharias e Ciências: esta linha pretende desenvolver pesquisas voltadas para a modelagem aplicada e/ou simulações computacionais nas áreas da matemática, computação, engenharias e afins; Pesquisa Operacional: a linha de pesquisa pretende desenvolver-se no campo da modelagem físico-matemática com algoritmos computacionais. Com a palavra, o conselheiro **Valdeilson Braga**, Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, ao qual a proposta está vinculada, parabenizou o parecer emitido pela CEAA e à equipe que elaborou a proposta. Ressaltou a importância de propostas dessa natureza que tem um campo amplo de atuação e que poderão contribuir muito com a comunidade em seu engrandecimento, além de levar a UFOB para mais próximo da sociedade. O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e saudou os proponentes pelo projeto. Destacou a visão, missão e a análise de riscos da proposta. Informou que a Capes tem mudado sua política, demandando que os programas não apenas apresentem a proposta, mas que já façam uma análise também buscando implementar uma avaliação multidimensional. Alertou que os programas terão que cada vez mais se alinhar no aspecto de formação, pesquisa e impactos à sociedade. O conselheiro **Antonio Oliveira** parabenizou aos envolvidos e destacou o aspecto interessante da proposta em congregar os *Campi* fora de sede, uma vez que a Instituição conta com bons profissionais. Os conselheiros **Jairo Torres** e **Pablo Iglesias** parabenizaram à CEAA pelo Parecer emitido e aos proponentes pela iniciativa e grande conquista para a pesquisa e a ciência. A conselheira **Daniéla Calado** desejou sucesso para o grupo proponente, pois trata-se de um programa importante para a UFOB. Manifestou dúvida sobre a “Cooperação e Intercâmbio”. Consultou se o item havia sido melhorado no sentido de inclusão dos grupos de pesquisa com os quais a equipe se relaciona. Consultou também sobre o financiamento, se o grupo teria algum incentivo externo por meio de editais de agências de fomento. E que se houver, seria interessante constar na proposta. O conselheiro **Tony Almeida** parabenizou aos proponentes pela iniciativa e destacou que se tratava de uma ação para firmar o desenvolvimento de pesquisa e da pós-graduação junto aos docentes do Centros. Em seguida, o **Presidente do Consuni** passou a palavra ao Coordenador para suas manifestações. O **coordenador Pedro Vieira** informou, em resposta às dúvidas da conselheira Daniéla Calado, que na página 761 do processo foram acrescentadas as conexões e que o PPGMASC desenvolve atualmente atividades conjuntas e sistemáticas com pesquisadores de universidades e centros de pesquisa no Estado da Bahia (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia - Cimatec e Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília - PECC/UnB); no Brasil (Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Universidade de Brasília - UnB, Universidade Estadual de Campinas - Unicamp e Universidade de São Paulo - USP) e no exterior, entre outras. Citou também os professores

ligados à pesquisa e que tem bolsas de pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ. Sobre os auxílios financeiros, informou que, após consulta à Pró-reitoria responsável, foram citados os mecanismos de pesquisa que existem dentro da Universidade, e que a dotação orçamentaria deve ser feita pelo próprio Centro. O conselheiro **Jairo Torres**, como relator na CEAA, parabenizou ao coordenador Pedro Vieira e à equipe pela proposta, e registrou o pronto atendimento às diligências encaminhadas. Desejou que esta e outras propostas sejam aprovadas, pois são muito importantes para o crescimento da Universidade. A conselheira **Vera Nunes** parabenizou aos proponentes e colocou o laboratório do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória à disposição para auxiliar na parte logística. Destacou que a proposta traz questão interdisciplinar e consegue integrar ainda mais os Centros da Universidade junto à comunidade. O conselheiro **Taides dos Santos** parabenizou aos proponentes e registrou que eram de grande importância propostas com a integração de vários Centros. O **Presidente Jacques Miranda** parabenizou à equipe que se mobilizou e organizou a proposta do programa de pós-graduação. Destacou que a UFOB dá um passo muito significativo olhando o cenário de debates em torno da ciência e as deficiências de fomento enfrentadas atualmente. Observou, sobre a carga horária, que na regulamentação do Programa se estabeleceu a referência de carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada disciplina, mas que, por questões operacionais, deveriam analisar como seria a oferta, pois a maioria dos componentes curriculares apresentados no programa tem cerca de 70 (setenta) horas. Registrou também que no regulamento está previsto que cada docente poderá ter até cinco orientandos, e autoriza que o coordenador do programa tenha mais do que cinco orientandos. Chamou a atenção para a exceção criada e sugeriu que fosse ajustado para que o coordenador possa ter até o limite de cinco orientandos também, considerando que o Regulamento de Ensino de Pós-graduação - REPG já prevê o limite de cinco. A conselheira **Daniéla Calado** concordou com o Presidente sobre o número máximo de orientandos para o coordenador, podendo assumir provisoriamente um número maior até encaminhamento a um orientador, o que foi corroborado pelo conselheiro Valdeilson Braga. A conselheira Daniéla Calado, por meio do *chat*, fez referência ao previsto no REPG: “Art. 72. §2º Em caráter excepcional cabe ao Coordenador do Programa de Pós-graduação assumir a orientação do estudante, a qual não será considerada no seu limite máximo de orientandos, de acordo com o previsto no Regulamento Interno do Programa”, sendo seguida pelo Coordenador Pedro Vieira. O **Presidente do Consuni** observou que por não haver a previsão explícita no REPG não seria prudente colocar mais de cinco orientandos por coordenador. O conselheiro **Cláudio Reichert** chamou a atenção de que a partir das análises para consolidação dos atos, existe a possibilidade de rever o REPG futuramente, mas que para esse momento concordava em não ser contrário ao previsto no REPG, e que os aspectos do regimento interno do programa serão avaliados posteriormente pela Câmara de Normas e Recursos - CNR. Apontou, sobre a reserva de vagas, que alguns programas optaram por aguardar, considerando que existem em andamento vários processos de constituição de políticas na Universidade, especialmente o estabelecimento da política de ações afirmativas. O **Presidente Jacques Miranda** deixou registrado que o regimento do programa e o edital serão discutidos e deliberado em outras instâncias de deliberação. O **convidado Pedro Vieira** observou que o Art. 73. do REPG prevê o caráter excepcional para que o coordenador do programa possa assumir a orientação do estudante, mesmo excedendo ao limite máximo, e o previsto na proposta se trata desta exceção. Sobre a carga horária de, no mínimo, sessenta horas, se refere às horas presenciais, já deixando a possibilidade de que haja permissão de aulas ou reposições remotas futuramente. O **Presidente** consultou se não haviam disciplinas com menos de sessenta horas, ao que o Coordenador Pedro Vieira informou que nenhuma das disciplinas previa menos de sessenta horas, sendo apenas as atividades previstas com carga horária inferior. O Presidente agradeceu aos esclarecimentos e consultou se havia mais alguma observação ou contribuição dos conselheiros. Não havendo, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011514/2021-50, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente parabenizou ao proponente, a equipe e aos Centros envolvidos na proposição. Considerando que já haviam

ultrapassado o teto de previsão do término da reunião, o Presidente informou que a reunião seria suspensa e retomada em momento posterior, a ser agendado. O **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e cinquenta e dois minutos. Às quatorze horas e sete minutos do dia dezenove de abril de dois mil e vinte e dois**, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação dos Pró-reitores e/ou representantes: **Leriane Silva Cardozo (PROPLAN), Clayton da Silva Barcelos (PROGEP), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Jaqueline Fritsch (PROAD), Daniéla Cristina Calado (PROEC), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC) e Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP); dos Diretores dos Centros: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Valdeilson Souza Braga (CCET), Rafael da Conceição Simões (CCBS), Jairo Torres Magalhães Junior (CMB) e Bruno Motta Oliveira (CMLEM); dos Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: Levi José Rodrigues e Ari Fernandes Santos Nogueira; do Representante dos Estudantes: Anderson Souza Barbosa; do Representante Docente do Centro: Adriano David Monteiro de Barros (CMLEM); para tratarem da seguinte pauta: 2) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: a) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2022; considerando que o Edital encontra-se em consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.012184/2021-10; b) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do referido Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.012342/2021-31; c) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; d) aprovação da reabertura, no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à PROGRAD, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2, considerando a disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU disponibilizará, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11; g) aprovação do Termo de Apostilamento nº 03 do Edital PROGRAD/CPS nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 003, de 10 de abril de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a**

**sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23; h) aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM CONTEMPLADOS COM A BOLSA PERMANÊNCIA, considerando maior demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59; i) aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE LETIVO 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.000664/2022-19; j) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmica e demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; k) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico, para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99; m) aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; n) aprovação do EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisões/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; o) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.001622/2022-03; p) aprovação da Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação - REG (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002390/2022-01; q) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB**

para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91; r) aprovação da Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário do Edital SAE/CPP/NCA nº 01/2020 - Renovação de Auxílios Estudantis para o EDITAL SAE/CPP/NCA Nº 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29; s) aprovação da Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Propgp, Processo 23520.011514/2021-50; t) aprovação da Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-reitorias de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35; 3) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação do Projeto "Ampliação da Central Multiusuária da UFOB e consolidação da Pós-graduação, das Pesquisas e promoção do desenvolvimento científico no Oeste da Bahia", classificado na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 - PROPGP/UFOB - Chamada Pública MCTI /FINEP/FNDCT/CT-INFRA - Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Prioritárias - PROINFRA 2021 - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos Multiusuários, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Propgp, Processo 23520.001677/2022-13; b) aprovação do EDITAL PROEC Nº 01/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.002133/2022-61; 4) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança: a) aprovação do EDITAL Nº 04/2022 - PROPGP/UFOB - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante na área de Língua Estrangeira - Inglês, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Propgp, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.001938/2022-97; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para concessão de Títulos Honoríficos e Dignidades Universitárias, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.006422/2021-58, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos; 7) Análise de decisão tomada pelo Conselho Universitário em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2016, da Suspensão da vigência da Resolução Consuni nº 004, de 13 de novembro de 2014, Processo: 23520.004120/2022-26, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consuni; 8) Apreciação da Consulta ao Conselho Universitário sobre a instância competente para a aprovação de concessão de bolsas a servidores da Universidade, não lotados em unidades acadêmicas, pagas por fundação de apoio, com base nas disposições da Resolução Consuni nº 011/2017, Processo: 23520.004130/2022-61, Relatora: Conselheira Leriane Silva Cardozo. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando continuidade à 29ª Reunião Ordinária do Consuni, o Presidente passou a palavra à Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para apresentação do segundo ponto de pauta. 2) **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira Adma Lacerda cumprimentou a todos e deu ciência aos conselheiros de que haviam processos referentes ao final do ano anterior, cujos atos foram emitidos durante o recesso acadêmico, e passou aos relatos: a) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS nº 16/2021 - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional - UFOB 2022; considerando que o Edital encontrava-se em consonância com o previsto nos Arts. 65 a 69 do Regulamento de Ensino de Graduação; considerando o atendimento aos prazos do Edital; e considerando o Parecer do Relator, Rafael da Conceição Simões, emitido em 14 de dezembro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e recomendando sua aprovação; **atendendo ao encaminhamento da** Pró-reitoria de Graduação - Prograd, **Processo** 23520.012184/2021-10; Complementou e informou que o edital já havia sido implementado e que os estudantes que participaram do processo seletivo já tinham o resultado; b) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 07/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO OESTE DA BAHIA - UFOB, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, considerando os prazos estabelecidos no Edital para cumprimento das suas etapas e disponibilização das bolsas; e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Federal junto à UFOB opinando pela legalidade da aplicação do referido Edital; **atendendo ao encaminhamento da** Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.012342/2021-31; c) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão das atividades Acadêmicas - SIGAA com vistas a reabertura do prazo de consolidação das turmas do Semestre Letivo Especial III, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2021-11; Esclareceu que os itens “c”, “d”, “e”, “j” e “k”, se referiam a alterações da Agenda Acadêmica, e que foram alterados para que pudessem ser continuados os planos de trabalho, tanto da Secretaria Acadêmica, quanto dos Colegiados dos Cursos; d) aprovação da reabertura, no Calendário Acadêmico da Pós-graduação - Semestres Letivos 2021.1 e 2021.2, do prazo para Consolidação de turmas pelo docente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; e) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação, para reabertura do prazo para realização do Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado, visto a chegada de novas demandas à PROGRAD, assim como a adequação à Resolução Consuni nº 005/2017, no que compete à atribuição de fazer a publicação do edital, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001/2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 E 2022.2, considerando a disponibilização das vagas dos cursos da rede federal de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU disponibilizará, e considerando o Parecer da Relatora, Daniéla Cristina Calado, emitido em 26 de janeiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.000345/2022-11; Complementou que foram ofertadas 960 (novecentas e sessenta) vagas, conforme deliberação da CEAA, e que constava a definição de notas mínimas do Enem no valor de 0,01 (um centésimo por cento) e que para os cursos de direito e medicina a liberação de vagas se dará no semestre 2022.2; g) aprovação do Termo de Apostilamento nº 03 do Edital PROGRAD/CPS nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 003, de 10 de abril de 2021 - Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23; Registrou que o apostilamento se deu para que o processo de matrícula ocorresse e que constasse a decisão de fusão dos semestres; h) aprovação do EDITAL PROAE Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM CONTEMPLADOS COM A BOLSA PERMANÊNCIA, considerando maior demanda estudantil em relação ao quantitativo de bolsas destinadas à UFOB, conforme definição do Ministério da Educação - MEC e verificação no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISBP, e considerando o Parecer da Relatora, Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 02 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.000561/2022-59; Informou que se tratava de programa do Ministério da Educação - MEC, que já definia o quantitativo de bolsas, e que não utilizava recursos da Universidade; i) aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 002/2022, 10 de fevereiro de 2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE LETIVO 2022.1, considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 07 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.000664/2022-19; Relatou que se tratava de edital para estudantes estrangeiros participarem do processo de seleção para estudantes especiais; j) aprovação da alteração na

Agenda Acadêmica 2022 da Graduação nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico; Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares e Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado; como também a inclusão do quadro referente às Turmas de férias; para possibilitar o andamento do registro do planejamento acadêmica e demais ações para os semestres letivos, atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; k) aprovação da alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Registro do Planejamento Acadêmico, para reabertura do prazo para Cadastro de planos de matrícula de ingressante pelas Coordenações de curso; considerando que algumas Coordenações perderam o prazo para o cadastramento; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; l) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 01/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas, considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo, e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 22 de fevereiro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.001279/2022-99; Relatou que se tratava de edital com participação de diversas universidades: Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, Universidade do Estado da Bahia - UNEB e Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS; onde o estudante matriculado em sua universidade de origem poderá participar de componentes remotos em uma das instituições de ensino do programa; m) aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2022 PARA INGRESSO NOS SEMESTRES LETIVOS 2022.1 e 2022.2; considerando que após a publicação do Edital foram identificados erros de citação de itens, numeração de anexos e numeração de itens do referido edital, que interferem no envio da documentação exigida no processo de matrícula; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.000345/2022-11; Explicou que o apostilamento foi necessário para correção de falha material quanto à citação de itens faltantes; n) aprovação do EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisae/MEC; considerando o prazo para publicação e cumprimento das etapas do mesmo; e considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Mayksoel Medeiros de Freitas, emitido em 03 de março de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02; Informou que tratava-se de edital destinado a estudantes participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, com oito bolsas com duração de doze 12 meses; o) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB - Semestre 2022.2, encaminhado pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.001622/2022-03; p) aprovação da Solicitação de vigência do critério contido no Art. 61, inciso V, alínea a, do Regulamento de Ensino de Graduação - REG (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021) a partir do processo seletivo para ocupação de vagas residuais para o semestre letivo 2023.2, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002390/2022-01; Registrou que com a revisão e consolidação dos atos inferiores a decreto, também foi realizada a revisão do Regulamento de Ensino de Graduação - REG e sua consolidação. Que em um item voltado à ocupação das vagas residuais houve modificação: para candidatos nas categorias transferência externa e portador de diploma, o critério de coeficiente de rendimento mudou para a nota do Enem. Como a resolução foi aprovada e publicada posteriormente às inscrições no Enem, os candidatos não teriam tido tempo hábil para saber da mudança e participar do Enem. Deste modo, a CEEA aprovou a vigência do novo critério a partir da publicização do novo critério; q) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008/2022 - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91; Complementou que foram disponibilizadas 357 (trezentas e cinquenta e sete) vagas dos cursos de graduação; r) aprovação da Solicitação de remanejamento de saldo orçamentário do Edital SAE/PPP/NCA nº 01/2020 - Renovação de

Auxílios Estudantis para o EDITAL SAE/PPP/NCA N° 002/2020, Concessão de Auxílios Estudantis, encaminhada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29; Relatou que no processo constava que a lista de espera do edital de auxílios estudantis já havia se esgotado e que, restando saldo, a Proae solicitou o remanejamento do recurso para o edital de Concessão de Auxílios Estudantis, tendo sido dada ciência da decisão a CGAG; s) aprovação da Apresentação de Propostas de Cursos Novos - APCN para o Programa de Mestrado Acadêmico em Modelagem Aplicada e Simulação Computacional - PPGMASC, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Propgp, Processo 23520.011514/2021-50; Constatou que a proposta também já havia sido aprovada pelo Consuni na última reunião; t) aprovação da Proposta de Resolução da Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelas Pró-reitorias de Graduação e de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.011204/2021-35; Inferiu que tratava-se de política muito importante no âmbito da continuidade dos vínculos institucionais e formação continuada dos egressos. Concluídos os relatos, foram esclarecidas dúvidas pontuais dos conselheiros. Em seguida, não havendo mais manifestações, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra à Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.** A conselheira **Daniela Calado** cumprimentou a todos e passou aos relatos dos documentos aprovados na 13ª Reunião Ordinária da CPECC: a) aprovação do Projeto "Ampliação da Central Multiusuária da UFOB e consolidação da Pós-graduação, das Pesquisas e promoção do desenvolvimento científico no Oeste da Bahia", classificado na CHAMADA PÚBLICA N° 07/2021 - PROPGP/UFOB - Chamada Pública MCTI /FINEP/FNDCT/CT-INFRA - Infraestrutura de Pesquisa em Áreas Prioritárias - PROINFRA 2021 - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro à Aquisição de Equipamentos Multiusuários, encaminhado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Propgp, Processo 23520.001677/2022-13; Registrou que a proposta foi apresentada em resposta à chamada externa da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, e envolveu quantidade significativa de docentes de diversos Centros da Universidade, agregando diferente áreas; b) aprovação do EDITAL PROEC N° 01/2022 - Programa de Apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.002133/2022-61; Informou que o Edital tem previsão de vinte bolsas pra alunos de graduação por quatro meses, e que o valor total do edital é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Concluídos os relatos e não havendo manifestações, o **Presidente do Consuni** passou a palavra à Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.** A conselheira **Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e passou ao relato: a) aprovação do EDITAL N° 04/2022 - PROPGP/UFOB - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante na área de Língua Estrangeira - Inglês, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Propgp, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.001938/2022-97; Registrou que o edital foi aprovado na 4ª Reunião Extraordinária da CGAG, em 31/03/22, sendo prevista a contratação de professor visitante de língua estrangeira, conforme encaminhamento e justificativas apresentadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa. Não havendo outras considerações, o Presidente **Jacques Miranda** solicitou aos conselheiros a inversão da pauta para que fosse tratado o ponto sete primeiro, ao que todos concordaram. **7) Análise de decisão tomada pelo Conselho Universitário em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2016, da Suspensão da vigência da Resolução Consuni n° 004, de 13 de novembro de 2014, Processo: 23520.004120/2022-26, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda - Presidente do Consun.** O **Presidente do Conselho** informou que, recentemente, houve debate no âmbito da CGAG tratando de temática associada ao programa de capacitação. Que foi realizada a previsão orçamentária e a previsão de oferta de cursos para capacitação de servidores, para serem reconhecidos os trabalhos por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC. Porém, foi observado que, em decisão antiga do Consuni, havia sido suspensa a Resolução Consuni n° 004/2014, que trata da regulamentação para pagamento da GECC. O Presidente fez um breve relato sobre a tramitação e discussões no Conselho e de como se deu a suspensão, e que a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior montou um processo contendo as Atas das reuniões onde foi tratado o tema, assim como os demais documentos complementares às

discussões, inclusive portaria de designação de comissão para análise da resolução e o relatório emitido pela mesma. Informou que na reunião ocorrida em 18/11/2016 foi decidida a suspensão da Resolução até que fosse feita a revisão da mesma, dada a avaliação feita durante os concursos da UFOB. Que então foi designada comissão em 11/2016, a qual solicitou a prorrogação dos trabalhos, e que, após os prazos, a Comissão entregou o relatório de avaliação da resolução, que foi apresentado como ponto de pauta do Consuni em reunião realizada no dia 09/02/2017. Que a partir da apresentação do relatório, que fez uma revisão mais técnica, apontando os itens pertinentes, assim como novos itens propostos, os conselheiros aprovaram o relatório e a sugestão de que fosse apreciada nova proposta. Porém, não foi convocada nova reunião para análise e nem emitido outro ato subsequente. Que houve então esse lapso de tempo sem essa apreciação. Destacou que a Comissão apresentou no relatório a sugestão de nova proposta que está anexa ao mesmo, mas que, como existe um longo período entre a análise realizada até o momento atual, que o Conselho necessitava tomar decisão sobre o melhor encaminhamento. Observou ser pertinente que o Conselho tome uma decisão que leve à retomada da aplicação da Resolução Consuni nº 004/2014 e que encaminhe nova proposta para apreciação pela CGAG, e que a Resolução mantenha sua vigência até a apreciação da nova proposta, possibilitando assim a implementação do edital aprovado pela CGAG. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros e esclareceu dúvidas do conselheiro Rafael Simões quanto aos motivos que levaram à suspensão da Resolução. O Presidente destacou disparidades nos cálculos da GECC a depender das referências de concursos com concorrências mais altas ou mais baixas, como também quanto a segurança dos dirigentes para atestar a comprovação das horas dos servidores participantes de atividades retribuídas por GECC. O Presidente consultou se havia mais observações e/ou contribuições. Não havendo manifestações, o Presidente encaminhou para que fosse Retomada da vigência da Resolução Consuni nº 004/2014 e que o Consuni fizesse o encaminhamento da nova proposta de Resolução para apreciação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, revendo a decisão de suspensão da Resolução, ao que os conselheiros concordaram. **O Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Análise de decisão tomada pelo Conselho Universitário em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2016, da Suspensão da vigência da Resolução Consuni nº 004, de 13 de novembro de 2014, Processo: 23520.004120/2022-26, sendo acolhidas as decisões de: a) Retomada da vigência da Resolução Consuni nº 004/2014; e b) Encaminhamento da nova proposta de Resolução para apreciação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, o que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do oitavo ponto de pauta. **8) Apreciação da Consulta ao Conselho Universitário sobre a instância competente para a aprovação de concessão de bolsas a servidores da Universidade, não lotados em unidades acadêmicas, pagas por fundação de apoio, com base nas disposições da Resolução Consuni nº 011/2017, Processo: 23520.004130/2022-61, Relatora: Conselheira Leriane Silva Cardozo.** A conselheira **Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e passou à apresentação. Informou que a consulta foi decorrente de uma manifestação de um projeto de pesquisa que se encontra em desenvolvimento e passou à leitura da consulta constante do processo sobre o Pedido de orientação sobre o cumprimento do inciso III, Artigo 7º da Resolução Consuni/UFOB 011/2017 e concessão de bolsa para servidor lotado em órgão da administração central, Proc. 23520.012352/2021-77. Informou que em 08 de abril de 2022, a coordenação do projeto enviou à PROPLAN o Ofício S/N, o qual comunicava a realização do Edital de Chamamento nº 04/2022 para seleção de servidor da Universidade Federal do Oeste da Bahia para concessão de bolsas de pesquisador cientista de dados, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente ao projeto de pesquisa “Plataforma Nilo Peçanha: Desenvolvimento de Soluções de Gestão Analítica da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica” (Cód. 210077, processo nº 23520.011938/2021-14), aprovado na 34ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, em 08 de dezembro de 2021. Que o resultado da seleção e outorga de bolsa do Edital de Chamamento nº 04/2022 se deu em favor de servidor técnico-administrativo lotado na Administração Central da Universidade, cuja aprovação da concessão de bolsa pela UFOB precisará ser apresentada à Fundação de Apoio para a sua implementação. Considerando o Art. 7º Resolução Consuni nº 011/2017, alinhado ao Art. 4º-B da Lei nº 8.958/94, que define que as Fundações de Apoio poderão conceder bolsas aos servidores de outras IES - Instituições de

Ensino Superior e ICT - Instituição Científica e Tecnológica que atuem em projetos tratados nesta Resolução; Considerando o Parágrafo único do Art. 7º, que estabelece que a concessão de bolsas pelas fundações de apoio para servidores, ativos e inativos, e estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFOB, diretamente envolvidos no projeto devem atender os seguintes parâmetros: I - Os valores das bolsas a serem concedidos devem estar previstos no projeto e no contrato ou convênio respectivo. II - Os valores das bolsas serão aprovados pelo órgão Colegiado competente, ao qual o servidor está vinculado, não podendo exceder o valor de uma bolsa de produtividade em pesquisa 1ª do CNPQ. III - No caso de valores de bolsas estipulados pelas instituições contratantes ou convenientes que excedam o limite estabelecido no parágrafo anterior, caberá ao Órgão Colegiado competente ao qual o servidor está vinculado, a aprovação da mesma. IV - Em caso de acúmulo de bolsas pelo servidor, a soma dos seus valores deve obedecer ao limite estipulado no Inciso II do Parágrafo único do Art. 7º; V - O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo servidor, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

**Considerando que a Resolução CONSUNI nº 011/2017 prevê que os casos omissos sejam resolvidos pelo Conselho Universitário; Solicitou manifestação do Conselho Universitário, a fim de elucidar a questão retratada, acerca de qual é o Órgão Colegiado Competente para a aprovação da concessão de bolsa de pesquisa a servidor técnico-administrativo vinculado à Administração Central, bem como os devidos encaminhamentos, no que couber. Em seguida, a Relatora também passou à leitura da consulta encaminhada pelo pesquisador através do Ofício s/n, de 08/04/2022, o qual apresentou Pedido de orientação sobre o cumprimento do inciso III, Artigo 7º da Resolução Consuni/UFOB 01/2017 e concessão de bolsa para servidor lotado em órgão da administração central, Proc. 23520.012352/2021-77, que identificou, a princípio, uma omissão na Resolução Consuni 011/2017 para o caso, especificamente no que norteia o inciso III, Artigo 7º, sobre qual é o Órgão Colegiado competente para a deliberação, tendo em vista que o Pesquisador selecionado é Analista de Tecnologia da Informação lotado na Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Universidade. Concluída a apresentação, a relatora Leriâne Cardozo se colocou à disposição para esclarecimentos. Com a palavra, o Presidente Jacques Miranda abriu para discussão e passou à análise da solicitação. Destacou que o processo de seleção tem regras estabelecidas pela natureza de legislação específica, e que na consulta há o apontamento de possível omissão das normas institucionais quanto à responsabilização em se tratando de servidores que não estão lotados nos Centros, e qual seria o Colegiado responsável por esses. Observou a previsão do Art. 4º e seu inciso III, da Resolução Consuni nº 011/2017: “Art. 4º Será autorizada participação de servidores em projetos tratados nesta Resolução, desde que não haja prejuízo às suas atribuições funcionais e sejam atendidas as seguintes disposições: III - Anuência da unidade ou órgão a que está vinculado, nos casos em que o servidor esteja vinculado a Centro Multidisciplinar ou órgão diferente daquele a que se refere o projeto”. Lembrou que as atividades finalísticas sempre serão desenvolvidas na unidade acadêmica. Citou ainda o Art. 30 do Estatuto da UFOB que indica as competências dos Centros, inclusive em relação à implementação de programas de pesquisa, e o Art. 5º do RGU que define: “Art. 5º A pesquisa estará vinculada à proposta apresentada por membro da comunidade universitária, e será implementada no âmbito de um ou mais Centros Multidisciplinares. §1º A proposta deve ser apreciada pelo(s) Conselho(s) Diretor(es) envolvido(s), para fins de análise e pronunciamento em relação à contrapartida necessária e viabilidade de implementação, observadas as demais exigências estabelecidas nas normas específicas vigentes”. Destacou que é justamente a unidade acadêmica que é o lócus da discussão das atividades fins da Universidade. Inferiu que a proposta da qual estavam tratando era aprovada e reconhecida como atividade de pesquisa no âmbito da unidade acadêmica. O Presidente afirmou que a resolução não era omissa, pois não estabelecia outra instância de avaliação dos projetos de pesquisa, passando a ser a unidade de gestão o Centro ao qual a atividade está vinculada, ou aos Centros envolvidos. Que o segundo ponto dizia respeito ao envolvimento de servidores de outras unidades e, nessa situação, há a previsão do inciso III do Art. 4º da Resolução Consuni 011/2017, que prevê a anuência da unidade ou órgão a que está vinculado nos casos em que o servidor esteja vinculado a Centro Multidisciplinar ou órgão diferente daquele a que se refere o projeto. Sobre a interpretação do vínculo, que um servidor que está lotado fora de uma unidade acadêmica, mas é selecionado**

para exercer uma atividade acadêmica naquela unidade, ele passa a desenvolver um vínculo com aquela unidade. Que, no caso em análise, um servidor lotado em órgão da administração central, que tendo anuência da chefia imediata para participar da atividade acadêmica, passa a ter vínculo com a unidade que é responsável pela gestão do projeto em questão. Que, uma vez que os valores já foram aprovados no âmbito da unidade, existe total respaldo e preserva a essência do Estatuto, Regimento Geral e da Resolução citada, dando segurança ao processo. Com a palavra, o conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a todos e observou que a Resolução em questão estava com uma comissão para análise e revisão. Que existem algumas questões controversas sobre a resolução que precisavam ser revisadas e que achava importante deixar o mais claro possível para evitar perder projetos e outras participações. Em seguida, os conselheiros **Jacques Miranda, Rafael Simões, Daniéla Calado, Valdeilson Braga, Ari Nogueira e Leriene Cardozo** dialogaram sobre as condições de exceção, vínculos normativos e outros apontamentos feitos durante as discussões de aprovação dos documentos. Sobre as unidades fins serem realizadas nas unidades acadêmicas, que as vinculações de todas as ações de extensão nas unidades acadêmicas devem ser aprovadas nas unidades. Enfatizaram a necessidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017 que possui itens que tem que ser melhor interpretados, requerendo o estabelecimento de responsabilidades e definição de valores das bolsas pelos Conselhos Diretores. Sugeriram o estabelecimento de uma tabela de valores, o que facilitará o trabalho dos Centros. Com a palavra, o conselheiro **Ari Nogueira** congratulou o colega que foi aprovado no projeto e sugeriu a revisão da resolução para dar melhor entendimento às disposições mais confusas como a que estava em discussão. O **Presidente** concordou com a importância de rever os documentos, corrigindo algumas distorções, e agradeceu aos conselheiros pela colaboração e debate, e consultou se havia mais alguma contribuição ou dúvida. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a consulta ao Conselho Universitário sobre a instância competente para a aprovação de concessão de bolsas a servidores da Universidade, não lotados em unidades acadêmicas, pagas por fundação de apoio, com base nas disposições da Resolução Consuni nº 011/2017, Processo: 23520.004130/2022-61, sendo estabelecido o seguinte entendimento pelo Conselho: “No caso de concessão de bolsas pelas Fundações de Apoio, o Órgão Colegiado Acadêmico que atesta e toma as decisões, independentemente da lotação do servidor, é o Conselho Diretor da unidade de lotação do(a) Coordenador(a) da proposta, desde que tenha sido dada a “anuência da chefia imediata” e atendidos os demais critérios estabelecidos pela Resolução Consuni nº 011/2017”, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente do Conselho passou a palavra ao conselheiro Relator para dar início à apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para concessão de Títulos Honoríficos e Dignidades Universitárias, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.006422/2021-58, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** O conselheiro **Clayton Barcelos** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a outorga de título honorífico é dirigida a personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiras, que tenham se destacado na atividade acadêmica, profissional, cultural ou política ou contribuído, direta ou indiretamente, para o prestígio e engrandecimento do país e do estado, em geral, e da Universidade, em particular. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Padronizar a flexão de gênero em todo o documento; b) Alterar a redação do caput do Art. 2º, pág. 01 do documento, com a inclusão de vírgula após a palavra “UFOB”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Segundo o Regimento Geral da UFOB, os títulos honoríficos são:”; c) Alterar a redação do inciso III do Art. 2º, pág. 01 do documento, em observância à sugestão da comunidade acadêmica, passando a constar: III - Doutor Honoris Causa, concedido à personalidade cujas ações tenham se destacado pelo saber e pela defesa do Ensino, das Ciências, da Cultura em geral, da Defesa aos Direitos Humanos, da Cidadania, dos Valores Democráticos, da Vida e/ou do Meio Ambiente, mediante indicação justificada do Reitor ou ao Reitor, com aprovação em votação secreta e por maioria absoluta dos membros do Conselho Universitário; d) Suprimir, da redação dos incisos do Art. 2º, pág. 01 do documento, as instruções procedimentais, passando a vigorar com a seguinte redação: I - Técnico-administrativo Emérito, concedido a técnico-administrativo em educação aposentado pertencente ao quadro da UFOB, que tenha se distinguido por seu trabalho na universidade e nas mais diversas áreas de atuação; II - Professor Emérito, concedido a

professor aposentado pertencente ao quadro da UFOB, que tenha alcançado posição acadêmica eminente nas mais diversas áreas de atuação; III - Doutor Honoris Causa, concedido à personalidade cujas ações tenham se destacado pelo saber e pela defesa do Ensino, das Ciências, da Cultura em geral, da Defesa aos Direitos Humanos, da Cidadania, dos Valores Democráticos, da Vida e/ou do Meio Ambiente.; e) Alterar a redação do inciso III do Art. 15, pág. 07 do documento, em observância à sugestão da comunidade acadêmica, passando a constar: III - produção do saber filosófico, científico e/ou tecnológico; f) Inserir novo inciso no Art. 15, pág. 07 do documento, em observância à sugestão da comunidade acadêmica, dispondo: VIII - defesa do meio ambiente; g) Subdividir o documento em capítulos, para tratar de diferentes temas, da seguinte forma: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Art. 1º; CAPÍTULO II - TÍTULOS HONORÍFICOS; Arts. 2º a 13; CAPÍTULO III - ORDEM DO MÉRITO UNIVERSITÁRIO DO OESTE BAIANO; Arts. 14 a 18; CAPÍTULO III - CERTIFICADO DE HONRA E LÁUREA ACADÊMICA; Art. 19; CAPÍTULO III - DIPOSIÇÕES FINAIS; Arts. 20 e 21. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para concessão de Títulos Honoríficos e Dignidades Universitárias, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. O **Presidente Jacques Miranda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e à Comissão que elaborou a proposta. Registrou reconhecimento ao trabalho iniciado pelo prof. Tiago Bassani, que participou de um dos processos de elaboração da proposta com as servidoras Caroline Carvalho, Vera Nunes, Daniéla Calado e Keila Gomes. Tratando da proposta, sobre uma dúvida que foi levantada sobre o *pós-mortem*, esclareceu que se faz a concessão ao homenageado em vida, mas que também é permitido que pode ser feita homenagem *pós-mortem*. Que não há restrição e sim uma extensão da possibilidade. Em complementação, o conselheiro **Clayton Barcelos** aquiesceu que os títulos são previstos para serem outorgados em vida e que a resolução também prevê que após a morte eles possam ser concedidos. O **Presidente** chamou a atenção para as disposições do Art. 9º da proposta: “Art. 9º A outorga dos títulos de Doutor Honoris Causa não deve exceder 02 (duas) concessões por ano para cada categoria, não havendo limitação numérica para a concessão dos títulos de Professor Emérito e Técnico-administrativo Emérito”. Perguntou qual o critério para restringir a duas concessões por categoria. Em resposta, a conselheira **Daniéla Calado** registrou que não tinha recordação de qual foi o embasamento da comissão para a definição dos quantitativos apontados e sugeriu retirar a expressão “para cada categoria”, o que foi acolhido pelos conselheiros. Em seguida, o **Presidente Jacques Miranda** apontou algumas supressões de procedimentos operacionais e sugeriu ao Relator fazer os registros dos trechos vinculados, os quais a comissão havia chamado a atenção para a proposição. O conselheiro **Clayton Barcelos** esclareceu que os trechos excluídos se tratavam de repetição, já havendo previsões em outros trechos da proposta. O **Presidente** observou que o Art. 3º estava em contradição com o Art. 15 do Regimento Geral da UFOB, que nos casos dos incisos I e II se fazia o encaminhamento direto ao Consuni, e que em relação ao inciso III tem que ser encaminhado primeiro para acolhimento da Presidência do Conselho. Encaminhou a alteração da redação do Art. 3º da proposta, para que ficasse de acordo com o Regimento Geral da UFOB. Após discussão e contribuições dos conselheiros **Clayton Barcelos**, **Daniéla Calado** e **Adma Lacerda**, os conselheiros e o Relator chegaram ao entendimento pela alteração do artigo. O Art. 3º passou à seguinte redação: Art. 3º A UFOB poderá outorgar os seguintes títulos honoríficos: I - Técnico-administrativo Emérito, concedido a técnico-administrativo em Educação aposentado pertencente ao quadro da UFOB, que tenha se distinguido por seu trabalho na Universidade e nas mais diversas áreas de atuação, mediante proposta justificada pela Unidade de Lotação e encaminhada ao Conselho Universitário para aprovação em votação secreta por maioria absoluta dos seus conselheiros; II - Professor Emérito, concedido a professor aposentado pertencente ao quadro da UFOB, que tenha alcançado posição acadêmica eminente nas mais diversas áreas de atuação, mediante proposta justificada do Conselho Diretor do Centro de lotação do docente e encaminhada ao Conselho Universitário para aprovação em votação secreta por maioria absoluta dos seus conselheiros; e III - Doutor Honoris Causa, concedido à personalidade que tenha se distinguido pelo saber e pela sua atuação em favor das Ciências, das Letras, das Artes, da Filosofia, da Cultura em geral, da defesa aos direitos humanos, da cidadania, dos valores democráticos e/ou da vida, mediante indicação justificada do(a) Reitor(a) ou ao(à) Reitor(a), com aprovação em votação secreta por maioria absoluta dos

membros do Conselho Universitário. §1º O diploma correspondente ao título honorífico será assinado pelo(a) Reitor(a) e pelo(a) homenageado(a) e registrado em livro próprio da UFOB. §2º A outorga do título será feita em sessão solene do Conselho Universitário. Continuando a análise, a conselheira **Adma Lacerda** sugeriu a alteração da indicação do “CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”, para “CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS”, pois considerava que era o padrão adotado para a maioria dos atos normativos da Instituição. O **Presidente Jacques Miranda** solicitou à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, que a solicitação fosse registrada nos destaques do Extrato de decisão para que fosse feita consulta aos normativos da Instituição para verificar o padrão adotado. Destaque: “Consultar normas institucionais quanto à utilização do termo “Disposições Preliminares” ou “Disposições Iniciais” na emissão dos instrumentos normativos da UFOB, para padronização”. Na sequência, o **Presidente do Conselho** fez referência à contribuição da comunidade acadêmica relatada no parecer: “Acredito ser necessário a inclusão da Láurea Acadêmica no Diploma do discente que conclui a graduação com louvor. Ainda que esteja possibilitado no Art. 19, os diplomas são expedidos e assinados pela reitoria, e não pelo centro”. Solicitou à Secretária, Gleicianne Costa, que também fosse registrado como destaque para verificação junto à Secretaria Acadêmica, para saber o que pode ser acrescentado ao diploma, pois se refere às normas relacionadas à emissão de diplomas pela UFOB, porque houve uma definição de padrão para expedição de diplomas. Destaque: “Tendo em vista contribuição apontada no parecer por membro da Comunidade Acadêmica quanto à necessidade da inclusão da “Láurea Acadêmica” nos Diplomas dos estudantes concluintes da graduação com louvor, será realizada a verificação junto à Secretaria Acadêmica, para saber o que pode ser acrescentado ao diploma, pois se refere às normas relacionadas à emissão de diplomas pela UFOB”. O Presidente consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que regulamenta os procedimentos para concessão de Títulos Honoríficos e Dignidades Universitárias, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.006422/2021-58, acolhidos os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente** agradeceu a todos pela disponibilidade e contribuições para a realização da sessão. Às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 19 de abril de 2022. Ata aprovada na 34ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 06 de outubro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 07/11/2022 18:01 )*  
ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1860243

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 10:58 )*  
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR  
Matrícula: 1146923

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 10:17 )*  
ARLAN JORGE DE JESUS ROCHA  
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO  
Matrícula: 2146195

*(Assinado digitalmente em 20/10/2022 14:57 )*  
BRUNO MOTTA OLIVEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 1218313

*(Assinado digitalmente em 03/11/2022 14:45 )*  
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1146719

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 22:18 )*  
DANIELA CRISTINA CALADO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1652465

*(Assinado digitalmente em 18/10/2022 18:27 )*  
GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR  
Matrícula: 1152590

*(Assinado digitalmente em 18/10/2022 18:56 )*  
GUSTAVO BRANDAO SILVA  
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Matrícula: 3120955

*(Assinado digitalmente em 09/11/2022 10:33 )*  
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR  
DIRETOR  
Matrícula: 1202342

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 07:38 )*  
JAQUELINE FRITSCH  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1583761

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 11:23 )*  
JESSIKA DE SOUSA MACEDO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1151584

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 09:30 )*  
JUCELINO MAYKO CORADO MACEDO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1231219

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 14:54 )*  
LERIANE SILVA CARDOZO  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2265035

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 08:06 )*  
NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO  
TEN CATEN  
ARQUIVISTA  
Matrícula: 2264083

*(Assinado digitalmente em 18/10/2022 19:35 )*  
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1445408

*(Assinado digitalmente em 20/10/2022 16:41 )*  
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
Matrícula: 1207764

*(Assinado digitalmente em 18/10/2022 18:28 )*  
RUBIO JOSE FERREIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 1690514

*(Assinado digitalmente em 24/10/2022 17:52 )*  
TONY SILVA ALMEIDA  
DIRETOR  
Matrícula: 1073305

*(Assinado digitalmente em 18/10/2022 19:33 )*  
VALDEILSON SOUZA BRAGA  
DIRETOR  
Matrícula: 1552547

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 17:55 )*  
VANESSA GODOY KINOSHITA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1575718

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 06:32 )*  
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES  
DIRETOR  
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **18/10/2022** e o código de verificação: **de4a046c86**